



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DECRETO Nº 0646/2020, de 19 de Novembro de 2020

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0444, de 14 de Abril de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 39.547,01 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Um Centavo), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1006.1126	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
125000000	Transferências de Convênios - Educação -	39.547,01
	TOTAL	39.547,01
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	39.547,01

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1006.1101	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO SALES G. DE OLIVEIRA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
125000000	Transferências de Convênios - Educação -	39.547,01
	TOTAL	39.547,01
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	39.547,01

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 19 de Novembro de 2020

JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO(A)